



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 793/2008

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, CLÁUDIO ROCHA BARCELOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias;

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.002.2-002 - MANUT. DAS ATIV. DO GAB. DO PREFEITO

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

0300 - SECRETARIA DE GOVERNO

0301 - SECRETARIA DE GOVERNO

0301.04.122.002.2-003 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE GOVERNO

33.90.14.00 - Diárias civil R\$ 5.000,00

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

0301.04.122.002.2-005 - MANUT. DAS DIV. A CARGO DA SECRET. DE GOVERNO

31.90.07.00 - Contrib. a Entidades Fechadas de Previdência R\$ 15.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

0400 - SECRETARIA DE SAÚDE

0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0401.10.302.005.2-064 - MANUTENÇÃO E FUNC. DE UNIDADES DE SAÚDE

31.90.09.00 - Salário de Família R\$ 10.000,00

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

0500 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0501 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501.08.244.005.2-015 - MANUT. DOS SERV. DE ASSIST. SOCIAL GERAL

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

0700 - SECRET. DE INFRA ESTR. E SERV. PÚBLICOS

0701 - SECRET. DE INFRA ESTR. E SERV. PÚBLICOS

0701.15.451.006.2-036 - MANUT. DOS SERVIÇOS NAS VIAS URBANAS

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

0800 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0801 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0801.12.361.004.2-039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo Anterior, será utilizado os recursos nos termos do Art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

0400 - SECRETARIA DE SAÚDE

0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0401.10.302.005.2-064 - MANUTENÇÃO E FUNC. DE UNIDADES DE SAÚDE

31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

0401.17.512.0056.1-065 - CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS

44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 95.000,00

0700 - SECRET. DE INFRA ESTR. E SERV. PÚBLICOS

0701 - SECRET. DE INFRA ESTR. E SERV. PÚBLICOS

0701.17.512.006.1-024 – IMPL. E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 140.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E OITO.

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal